



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 173-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.001479/2022-17
2. Parte: M M Transportadora Ltda. (34.502.044/0001-31)
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas - SOG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de requerimento de outorga de autorização para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na prestação de serviço de transporte de biocombustíveis, petróleo e seus derivados, na Região Hidrográfica Amazônica, em percurso interestadual e nos municípios ao longo das fronteiras terrestres, com fundamento na Resolução-ANTAQ nº 1.558,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 518, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. expedir termo de autorização em favor da empresa M M Transportadora Ltda., CNPJ nº 34.502.044/0001-31, com sede em Itacoatiara/AM, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN) na prestação de serviços de transporte na navegação interior longitudinal de carga, no transporte de biocombustíveis, petróleo e seus derivados, na Região Hidrográfica Amazônica, em percurso interestadual e nos municípios ao longo das fronteiras terrestres, nos termos da Resolução-ANTAQ nº 1.558;

5.2. determinar à Superintendência de Outorgas que, se necessário, promova a atualização das certidões vencidas durante a tramitação processual, antes da expedição do termo de autorização; e

5.3. cientificar a empresa M M Transportadora Ltda. acerca da presente deliberação e da disponibilização do respectivo termo de autorização no sítio eletrônico desta Agência: <https://www.gov.br/antaaq/pt-br>.

6. Data da Reunião: 17/03/2022 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
 - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Relator e Presidente) e Flávia Takafashi.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 23/03/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1567831** e o código CRC **33AF92C8**.

Referência: Processo nº 50300.001479/2022-17

SEI nº 1567831